



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 479/2002

“Disciplina número de Sessões Ordinárias”


O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o número de duas sessões ordinárias, por semana, às terças e quartas-feiras normalmente com duração de duas horas iniciando às dezoito horas.

Art. 2º - Esta Resolução produzirá os seus efeitos na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro, em 17 de dezembro de 2002.


Antônio José da Silva Sales
Presidente


Fernando Antônio Moura Duarte
1º Secretário


Genivaldo Medrado Dias

2º Secretário *ah. doc*

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO SUPRA

Senhor Presidente e demais Vereadores

Temos a honra de submeter à superior apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Resolução, que visa modificar o art. 49 do Regimento Interno, disciplinando duas sessões ordinárias semanais,

